

LEI MUNICIPAL Nº 1616/18, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, e dá outras providências.

ODACIR MALACARNE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, a ser realizada no dia 25 de Julho de 2018, junto à Comunidade São Pedro, localizada na Linha Boa Esperança, no interior de nosso Município.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios e sonorização do evento.

Art. 3º - As despesas complementares de organização e preparação da alimentação, no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por participante, serão suportadas/ressarcidas pelos próprios, e pagas diretamente para a diretoria da comunidade responsável pela realização do almoço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.

ODACIR MALACARNE

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25.06.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.